

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SAMAE DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.702.879/0001-88  
Rua Laguna, 235  
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2020 - PR

Processo Administrativo: 5/2020  
Processo de Licitação: 5/2020  
Data do Processo: 19/08/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PICK-UP E 01 (UMA) MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO (0 KM), ANO/MODELO: 2020/2020 OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, LIVRES E DESIMPEDIDOS DE QUALQUER ÔNUS, DEVIDAMENTE LICENCIADOS E EMPLACADOS EM NOME DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE.

Fornecedor: **SUL PECAS E VEICULOS LTDA**  
Endereço: R JOSE ALBERTO NUNES,35 -  
Cidade: Tubarão - SC  
CGC/MF: 97.752.851/0004-75

Código: 7135

Inscrição Estadual:

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:27** horas do dia **2** de **Setembro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
Assinatura do Responsável

Andro Goulart da Silva  
CONTADOR  
CRCISC - 027483/O-1  
E- 025.698.299-60

**DUNA**

SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020 SAMAE

ANEXO VI

**CRENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Jaguaruna – SC

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020 SAMAE

Pelo presente credenciamos o(a) SR(a) JADER ROSA GUERREIRO portador(a) da cédula de identidade com o RG nº 13.075.491-0 e CPF nº 652.301.750-87 brasileiro(a), CASADO, residente e domiciliado(a) à Rua ANTONIO BOLFE nº 316 APTO 61 BAIRRO SANTA CATARINA em CAXIAS RS, podendo participar em procedimento licitatório, consistente no PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020 SAMAE, podendo assinar atas, contratos, praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada.

JAGUARUNA, 2 DE SETEMBRO DE 2020

  
SULPEÇAS E VEÍCULOS LTDA

JADER ROSA GUERREIRO - SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 652.301.750-87 C.I. 13.075.491-0

[97.752.851/0004-75]

SULPEÇAS - FIAT DUNA

Tubarão

Rua José Alberto Nunes, 35

Humaita de Cima - CEP 88708-025

[ TUBARÃO - SC ]



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUL PECAS E VEICULOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320017390-7	CNPJ 97.752.851/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/02/1965	Data de Início de Atividade 04/02/1965
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA THEREZINHA PAULETTI SANVITTO 208 SALA 819 E 820 - BAIRRO SANVITTO CEP 95110-195 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

COMERCIO DE AUTOMOVEIS, PECAS E ACESSORIOS, MAQUINAS, OFICINA DE CONsertOS, LUBRIFICANTES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, PODENDO IGUALMENTE DEDICAR-SE A TODAS E QUAISQUER ATIVIDADES CONEXAS OU CORRELATAS QUE NAO DEPENDAM DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ESPECIFICA, INCLUINDO PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO QUOTISTAS OU ACIONISTAS, AGENCIAMENTO E OU INTERMEDIACAO DE TITULOS E CONTRATOS QUAISQUER E INTERMEDIACAO COMISSIONADA DE VENDA DIRETA.

Capital Social: R\$ 9.500.000,00 NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 9.500.000,00 NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte <b>NÃO</b> (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
---	---	---------------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
425.050.110-87	CLAUDIA SIMONE DREHER	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
025.551.150-72	DAVENIR DARCI DREHER	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
813.341.840-20	FERNANDO LOCATELLI	xxxxxxx	R\$ 641.250,00	SOCIO
652.301.750-87	JADER ROSA GUERREIRO	xxxxxxx	R\$ 237.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
936.379.770-87	JAISON ALESSI LAMONATTO	xxxxxxx	R\$ 427.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
928.402.480-34	JULIANO LOCATELLI	xxxxxxx	R\$ 641.250,00	SOCIO
4330005898-1	LELUH PARTICIPACOES S.A	xxxxxxx	R\$ 513.665,00	SOCIO
345.677.559-87	LEONIR ANGELO BALESTRERI	xxxxxxx	R\$ 697.585,00	SOCIO
120.608.520-72	LINEI MARIA CRUZ DREHER	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
386.538.859-00	NILSON ANTONIO BALESTRERI	xxxxxxx	R\$ 1.211.250,00	SOCIO
278.378.310-04	PAULO RICARDO ACKER	xxxxxxx	R\$ 190.000,00	SOCIO
4320649945-6	QUALITA - ADMINISTRACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA	xxxxxxx	R\$ 4.512.500,00	SOCIO
986.847.360-87	SAIMON ALESSI LAMONATTO	xxxxxxx	R\$ 427.500,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: TRANSFERIDA PARA OUTRA UF

Último Arquivamento: 28/07/2020

Número: 7274109

Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  
 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF  
 038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000731642 e visualize a certidão)



20/633.820-1



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUL PECAS E VEICULOS LTDA  
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Endereço Indicado  
AVENIDA CENTENARIO 5000 BAIRRO PROSPERA CEP 88815-000 CRICIUMA/SC

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1233, BAIRRO CENTRO, 88900-013, ARARANGUA/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA IMIGRANTE MELLER, 30, BAIRRO PINHEIRINHO, 88805-085, CRICIUMA/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	RODOVIA BR 101, S/Nº, KM 282, BAIRRO NOVA BRASILIA, 88780-000, IMBITUBA/SC
4390101302-7	xxxxxxx	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 1909, BAIRRO RONDA, 95600-000, TAQUARA/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA JOSE ALBERTO NUNES, 35, BAIRRO HUMAITA DE CIMA, 88708-025, TUBARAO/SC

NADA MAIS#

Porto Alegre, 21 de Agosto de 2020 17:29

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000731642 e visualize a certidão)



20/633.820-1



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43200173907

2062

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **SUL PECAS E VEICULOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2000198389

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

CRICIUMA  
Local

17 Julho 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PECAS E VEICULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582 604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2020

Anuenciamento 42206260070 Protocolo 201322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

25/08/2020



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/582.604-1	RSE2000198389	09/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
652.301.750-87	JADER ROSA GUERREIRO

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PECAS E VEICULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322500 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

25/08/2020

**SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**  
**NIRE 43200173907**  
**CNPJ 97.752.851/0001-22**  
**Sede: Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, nº 208**  
**Bairro Sanvitto – CEP: 95.110-195**  
**Caxias do Sul – RS**

## QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os signatários:

- a) **JAISON ALESSI LAMONATTO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Pedro Vargas, nº 857, APTO 701, Bairro Centro, na cidade de Carazinho, RS, CEP 99.500-000, natural de Ijuí, neste Estado, onde nasceu aos 03 dias do mês de janeiro de 1980, portador do CPF nº 936.379.770-87 e da CI nº 106 343 7188, expedida pela SJTC/IIRS;
- b) **LEONIR ANGELO BALESTRERI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 64, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000, natural de Caibí, SC, onde nasceu aos 25 dias do mês de julho de 1957, portador do CPF nº 345.677.559-87 e da CI nº 7623704, expedida pela SSPDC/SC;
- c) **LELUH PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 18.758.952/0001-34, com Ata de Assembleia Geral Extraordinária de transformação arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 15/12/2015 sob o NIRE 43300058981, estabelecida em Frederico Westphalen/RS, na Avenida Assis Brasil, nº 342, Sala 04 Andar 10, Bairro Itapagé, CEP 98.400-000, neste ato representada pelos diretores, **LEONIR ANGELO BALESTRERI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 64, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000, natural de Iraí, neste Estado, onde nasceu aos 31 dias do mês de janeiro de 1987, portador do CPF nº 833.276.810-15 e da Cédula de Identidade nº 307 023 5671, expedida pela SJS/RS, e **LUIZ HENRIQUE BALESTRERI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Santos Neto, nº 192, APTO 303, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-090, nascido aos 05 dias do mês de fevereiro de 1991, portador do CPF nº 017.113.020-07 e da CI nº 707 023 5697, expedida pela SJS/RS;

Esta página integra a "QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2020

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

d) **FERNANDO LOCATELLI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, advogado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen, RS, na Rua Cel. Aparício Borges, nº 201, Bairro Centro, CEP 98.400-000, nascido aos 07 dias do mês de janeiro de 1981, portador do CPF nº 813.341.840-20 e da CI nº 803 488 1576, expedida pela SJS/RS;

e) **NILSON ANTONIO BALESTRERI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Caibi, SC, onde nasceu em 23 de dezembro de 1959, empresário, residente e domiciliado em Caibi, SC, na Rua Sete de Setembro, nº 576, 2º andar, APTO 21, Bairro Centro, CEP 89.888-000, portador do CPF nº 386.538.859-00 e da CI nº 822315, expedida pela SSP/SC;

f) **SAIMON ALESSI LAMONATTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Itararé, nº 555, Bairro Centro, na cidade de Carazinho, RS, CEP 99.500-000, natural de Frederico Westphalen, neste Estado, onde nasceu aos 19 dias do mês de novembro de 1981, portador do CPF nº 986.847.360-87 e da CI nº 106 343 7097, expedida pela SJS/II RS;

g) **PAULO RICARDO ACKER**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 558, Bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen, RS, CEP 98.400-000, natural de Campina das Missões, neste Estado, onde nasceu aos 01 dias do mês de agosto de 1958, portador do CPF nº 278.378.310-04 e da CI nº 300 863 4713, expedida pela SJS/RS;

h) **JULIANO LOCATELLI**, brasileiro, casado, em regime de separação total de bens, médico veterinário, residente e domiciliado em Frederico Westphalen, RS, na Rua Brasília, nº 456, APTO 702, Bairro Itapagé, CEP: 98.400-000, nascido aos 21 dias do mês de fevereiro de 1977, portador do CPF nº 928.402.480-34 e da CI nº 601 661 1987, expedida pela SJS/RS;

i) **JADER ROSA GUERREIRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Bolfe, nº 316, APTO 61, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.032-030, natural de Santo Antônio da Patrulha, neste Estado, onde nasceu aos 06 dias do mês de julho de 1975, portador do CPF nº 652.301.750-87 e da C.I nº 13.075.491-0, expedida pela SESP/PR;

j) **QUALITA - ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida em Taquara/RS, na Rua Júlio de Castilhos, nº 125, Bairro Ronda, CEP 95.600-754, com contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do RS sob o nº 43206499456, em 13/10/2009 e último registro de alteração contratual registrada sob o nº 4481771, em 25/07/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 11.219.660/0001-84, neste ato representada pelos seus sócios administradores **DAVENIR DARCI DREHER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Protásio Alves, nº 128, APTO 2002, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.010-050, natural de São Francisco de Paula, neste Estado,

Esta página integra a "QUADRAGESIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2020

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

onde nasceu aos 25 dias do mês de março de 1941, portador do CPF nº 025.551.150-72 e da C.I nº 4018242679, expedida pela SSP/RS, **CLÁUDIA SIMONE DREHER**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Gastão Festugatto, nº 60, APTO 1102, Torre A, Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.041-620, natural de Taquara, neste Estado, onde nasceu aos 04 dias do mês de fevereiro de 1965, portadora do CPF nº 425.050.110-87 e da C.I nº 3032362976, expedida pela SJS/RS e **LINEI MARIA CRUZ DREHER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Dr. Protásio Alves, nº 128, APTO 2002, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.010-050, natural de Mostardas, neste Estado, onde nasceu aos 14 dias do mês de junho de 1951, portadora do CPF nº 120.608.520-72 e da C.I nº 4016760243, expedida pela SSP/RS.

**Únicos sócios** da sociedade empresária limitada que gira o nome empresarial de **SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, nº 208, Bairro Sanvitto, na cidade de Caxias do Sul, RS, CEP: 95.110-195, inscrita no CNPJ sob o nº 97.752.851/0001-22, com Contrato Social Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43200173907, em sessão de 22.02.1965, e último instrumento de Alteração Contratual sob nº 7175757 em 08/05/2020, resolvem, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar os dispositivos contratuais nas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

**1.1.** A partir desta data o endereço da Matriz, NIRE 43200173907 e CNPJ 97.752.851/0001-22 passa a ser: Avenida Centenário, nº 5000, Bairro Próspera, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.815-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA - EXTINÇÃO DA FILIAL 07

**2.1.** Fica extinta a Filial 07, inscrita no CNPJ sob nº.97.752.851/0008-07, localizada na Avenida Centenário, nº 5000, Bairro Próspera, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.815-000.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Considerando esta alteração contratual, as demais alterações contratuais anteriores, a totalidade dos sócios, consolidam o contrato social da sociedade, o qual passa doravante a ser regido, única e exclusivamente, pelas seguintes cláusulas e condições:

Esta página integra a "QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2020

Certifico o Registro em 25/08/2020

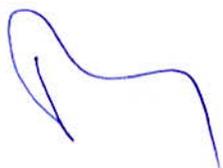
Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

## CONSOLIDAÇÃO

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS SOCIAIS.

1.1 A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**

1.2 A sociedade tem sua sede estabelecida na Avenida Centenário, nº 5000, Bairro Próspera, na cidade de Criciúma, SC, CEP 88.815-000.

1.3 A sociedade iniciou suas atividades em 04 de fevereiro de 1965 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

1.4 Constituem os objetivos sociais da matriz e filiais 02, 03, 04, 05 e 06:

Comércio de automóveis, peças e acessórios, máquinas, oficina de consertos, lubrificantes, locação de veículos automotores sem motorista, podendo igualmente dedicar-se a todas e quaisquer atividades conexas ou correlatas que não dependam de autorização governamental específica, incluindo participação em outras sociedades como quotistas ou acionistas, agenciamento e ou intermediação de títulos em geral e contratos quaisquer e intermediação comissionada de venda direta.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

2.1 O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais) dividido em 9.500.000 (Nove milhões e quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

COTISTAS	COTAS	VALOR	%
1 -Qualita - Adm., Serviços e Com Ltda....	4.512.500	4.512.500,00	47,5000
2 - Nilson Antônio Balestreri.....	1.211.250	1.211.250,00	12,7500
3 - Leluh Participações S.A.....	513.665	513.665,00	5,4070
4 - Leonir Angelo Balestreri.....	697.585	697.585,00	7,3430
5 - Jaison Alessi Lamonatto.....	427.500	427.500,00	4,5000

Está página integra a "QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2020

6 - Saimon Alessi Lamonatto.....	427.500	427.500,00	4,5000
7 - Juliano Locatelli.....	641.250	641.250,00	6,7500
8 - Fernando Locatelli.....	641.250	641.250,00	6,7500
9 - Jader Rosa Guerreiro.....	237.500	237.500,00	2,5000
10 - Paulo Ricardo Acker.....	190.000	190.000,00	2,0000
<b>TOTAL.....</b>	<b>9.500.000</b>	<b>9.500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social, no valor de R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais), fica assim dividido: R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais) para a matriz, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a Filial 02, R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) para a Filial 03, R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) para a Filial 04, R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a Filial 05, R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para a Filial 06, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Filial 07.

**2.2** De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/02, fica expressamente consignado que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**2.3** As cotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada cota valendo um voto nas deliberações sociais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

**3.1** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JAISON ALESSI LAMONATTO**, e **JADER ROSA GUERREIRO**, e pelas não sócias **CLÁUDIA SIMONE DREHER**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Gastão Festugatto, nº 60, APTO 1102, Torre A, Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.041-620, natural de Taquara, neste Estado, onde nasceu aos 04 dias do mês de fevereiro de 1965, portadora do CPF nº 425.050.110-87 e da C.I nº 3032362976, expedida pela SJS/RS; **DAVENIR DARCI DREHER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Protásio Alves, nº 128, APTO 2002, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.010-050, natural de São Francisco de Paula, neste Estado, onde nasceu aos 25 dias do mês de março de 1941, portador do CPF nº 025.551.150-72 e da C.I nº 4018242679, expedida pela SSP/RS e **LINEI MARIA CRUZ DREHER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Dr. Protásio Alves, nº 128, APTO 2002, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.010-050, natural de Mostardas, neste Estado, onde nasceu aos 14 dias do mês de junho de 1951, portadora do CPF nº

Esta página integra a "QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/08/2020

120.608.520-72 e da C.I nº 4016760243, expedida pela SSP/RS; que a representarão, **individualmente ou em conjunto**, em todos os atos e negócios sociais, judiciais ou extrajudicialmente, com amplos e completos poderes de gerência, inclusive perante as instituições financeiras do país e exterior; públicas federais, estaduais e municipais; caução de títulos ou de direitos creditórios; contrair empréstimos perante estabelecimentos de créditos; assumir dívidas e obrigações; assinar propostas e contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las, única e exclusivamente em transações da sociedade; adquirir e alienar bens móveis, pertencentes ao ativo da sociedade, inclusive veículos; constituir procuradores em nome da sociedade especificando nos instrumentos os atos que poderão praticar bem como o prazo de mandato.

**Parágrafo Único:** A representação da firma se fará pela própria assinatura com carimbo do nome empresarial.

**3.2** Na aquisição, alienação ou hipoteca de bens imóveis deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura em conjunto de todos os administradores.

**3.3** É permitido, o uso da sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da sociedade, desde que haja a assinatura em conjunto de todos os sócios. Para o uso da sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de sócios cotistas e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico em que figurem os sócios cotistas, faz-se necessária assinatura de todos os administradores.

**3.4** Anualmente em 31/12 será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feita as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios determinarem no caso de rateio entre eles será na proporção que os sócios convencionarem, desde que com a aprovação expressa dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

**Parágrafo Único** - Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em caso de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput a acima.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS FILIAIS E LOCALIZAÇÃO

**4.1** Respeitadas as prescrições legais, a sociedade poderá instalar ou suprimir escritórios, filiais, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**4.2** A sociedade possui 05 (cinco) filiais:

**a) Filial 02:** situada na Av. Fernando Ferrari, nº 1909, Bairro Ronda, na cidade de Taquara/RS, CEP 95.600-600, CNPJ 97.752.851/0003-94, NIRE 43901013027;

Esta página integra a "QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTINI GONCALVES  
SECRETARIO GERAL pág. 8/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2020

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



- b) **Filial 03:** situada na Rua José Alberto Nunes, nº 35, Bairro Humaitá de Cima, na cidade de Tubarão/SC, CEP 88.708-025, CNPJ 97.752.851/0004-75, NIRE 42901160916;
- c) **Filial 04:** situada na Rua Imigrante Meller, nº 30, Bairro Pinheirinho, na cidade de Criciúma/SC, CEP 88.805-085, CNPJ 97.752.851/0005-56, NIRE 42901160924;
- d) **Filial 05:** situada na Rodovia BR 101, Km 282, Rua Florestal, s/n, Bairro Nova Brasília, na cidade de Imbituba/SC, CEP 88.780-000, CNPJ 97.752.851/0006-37, NIRE 42901160932;
- e) **Filial 06:** situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1.233, Bairro Centro, na cidade de Araranguá/SC, CEP 88.900-013, CNPJ 97.752.851/0007-18, NIRE 42901160941;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.1 As cotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados, aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de trinta (30) dias, para exercerem o direito de preferência, e a Sociedade com prazo de cinco (5) dias, para exercer o direito de preferência.

5.2 Decorrido os prazos previstos, e não havendo interesse dos Sócios ou da Sociedade, em igualdade de condições as cotas podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à Sociedade, como se Sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de cotas e/ou o direito de subscrição, o preço por elas pedido e as condições de pagamento.

5.3 Se todos os Sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão de cotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das cotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pro rata, as cotas e/ou direitos que sobejarem (sobrarem).

5.4 Não havendo interesse dos Sócios, e havendo interesse de compra por parte da Sociedade, deverá ser observada que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital; utilizando os recursos das reservas de lucro; não considerando estas cotas para efeitos de direito de voto ou distribuição de lucros ou prejuízo; mantendo estas cotas em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias.

5.5 Se as referidas cotas não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das cotas, revertendo seu valor para a conta de lucros que, originariamente, disponibilizou os recursos para as cotas em tesouraria.

5.6 Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade de cessão e/ou direito de subscrição, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/02.

Está página íntegra a "QUADRAGESIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/08/2020

5.7 Não havendo interesse dos Sócios ou da Sociedade, e o Cessionário desejar realizar nova oferta, deverá ser repetido todo o processo descrito nas cláusulas anteriores.

## CLÁUSULA SEXTA -DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

6.1 O sócio pode se retirar da sociedade desde que haja notificação dos demais sócios cotistas, com base nas condições estabelecidas na cláusula sexta da consolidação deste instrumento.

6.2 Um sócio poderá ser excluído, quando suas cotas forem objeto de liquidação judicial, ou seja sócio insolvente.

6.3 A deliberação para aceitação de retirada e/ou exclusão de sócio, deverá ser aprovada pela maioria dos sócios.

6.4 O sócio a ser excluído, deverá estar ciente e ter tempo hábil para comparecer e se defender, se for o caso. Sendo possível também a sua exclusão judicialmente, quando requerida por sócio que representar a maioria do capital social.

6.5 No caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades normais, sendo ressalvado o direito dos demais sócios cotistas, em aceitar ou não a participação de herdeiros na sociedade. No entanto sempre que ocorrer tal fato será levantado um Balanço de Ativo e Passivo, 30 dias após o ocorrido, e o resultado será apresentado ao representante legal ou herdeiros do falecido.

6.6 A responsabilidade do sócio cotista retirante, excluído e dos herdeiros de sócio falecido a terceiros, não acaba com sua saída da sociedade, permanecendo por mais dois anos, após a averbação da resolução da sociedade.

6.7 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e os incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, cujos haveres serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, representadas por notas promissórias, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a data do evento.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Esta página integra a "QUADRAGESIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 10/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

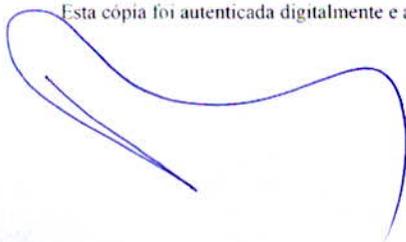
Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2020



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

7.1 O contrato social poderá ser modificado em todas as suas cláusulas, a qualquer tempo e levado a registro, mediante alteração contratual com anuência dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social. Da mesma forma poderá ser dissolvida a sociedade sendo que o patrimônio existente reverterá aos quotistas, segundo a proporção de sua participação no capital social.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

8.1 As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, que deverão ser convocadas e conduzidas pelos administradores conforme o que segue:

**Parágrafo Primeiro:** O anúncio da convocação para a reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

**Parágrafo Segundo:** As publicações serão feitas em jornal de grande circulação do Estado ou da União, e em jornal de grande circulação da sede da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Dispensam-se às formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito estarem cientes do local, da data, da hora e ordem do dia, bem como haver comprovação da ciência dos mesmos, mediante correspondência registrada ou com protocolização de recebimento daqueles.

**Parágrafo Quarto:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria, objeto dela.

**Parágrafo Quinto:** Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, e será encaminhada à Junta Comercial Estadual do Rio Grande do Sul para arquivamento a averbação, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião.

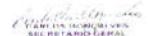
**Parágrafo Sexto:** Ao sócio, que solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

**Parágrafo Sétimo:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Esta página integra a "QUADRAGESIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL pág. 11/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

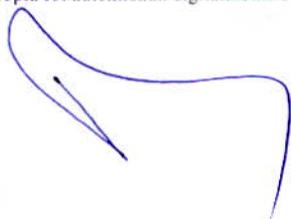
Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/08/2020



**Parágrafo Oitavo:** O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

**Parágrafo Nono:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os administradores deverão disponibilizar aos demais sócios, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores, mediante prova do respectivo recebimento.

**Parágrafo Décimo:** As reuniões também poderão ser convocadas pelos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

7.2 As deliberações dos sócios serão tomadas conforme disciplina o artigo 1.076 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

## CLÁUSULA NONA - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

9.1 A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses:

- a) exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecuibilidade;
- b) por consenso unânime dos sócios;
- c) pela deliberação de sócios com votos correspondente, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social;
- d) pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
- e) por determinação judicial.

9.2 Fica assegurada a possibilidade de continuidade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembléia de Cotistas, e se não houver óbice legal à dissolução parcial, devendo, nesta hipótese ser apurados e pagos os demais cotistas segundo o procedimento de balanço de determinação.

9.3 Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião dos sócios, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/02, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatório.

Esta página integra a "QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO GERAL pág. 12/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/08/2020

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado, pelos sócios que representem a maioria simples do capital social.

**10.2** Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral quando os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Único** - Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e, em caso de lucros, distribuí-los na forma mencionada na cláusula acima.

**10.3** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecer em Prejuízos Acumulados para ser absorvido com Lucro Futuro, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76.

**10.4** O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, somente com o consentimento dos sócios que representarem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e deverá ser comunicado ao poder concedente.

**10.5** A presente sociedade rege-se pelas normas e disposições que lhe são próprias (artigos 1.052 a 1.087 do CC/2002). Ocorrendo omissão ou falta de regra expressa, deve ser aplicada as normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6404/76), elegendo o foro da Comarca de Caxias do Sul/RS.

**10.6** Não será instituído Assembleia Geral e Conselho Fiscal, em razão da empresa possuir menos de dez (10) sócios. Todas as deliberações serão tomadas em comum, prevalecendo a vontade dos sócios que detenham a maioria do capital social.

**10.7** Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posteriores alterações contratuais, já registrados pela MM Junta Comercial do Estado, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

Está página íntegra a "QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2020

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**10.8** Os administradores, declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, para que surta os regulares efeitos de direito.

Caxias do Sul/RS, 22 de junho de 2020.

Nilson Antonio Balestreri

Leonir Angelo Balestreri

Saimon Alessi Lamonatto

Juliano Locatelli

Jader Rosa Guerreiro

Paulo Ricardo Acker

Jaison Alessi Lamonatto

Fernando Locatelli

*Continuação das assinaturas dos sócios na alteração*

Leluh Participações S.A

Luiz Henrique Balestreri  
Diretor da Leluh Participações S.A

Leonir Angelo Balestreri Junior  
Diretor da Leluh Participações S.A

Qualita - Administração, Serviços e Comércio Ltda  
Davenir Darci Dreher

Esta página integra a "QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

 pág. 14/18  
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2020

Sócio administrador da Qualita - Administração, Serviços e Comércio Ltda

Linei Maria Cruz Dreher

Sócia administradora da Qualita - Administração, Serviços e Comércio Ltda

Claudia Simone Dreher

Sócia administradora da Qualita - Administração, Serviços e Comércio Ltda

*Administradores não sócios - Sul Peças e Veículos Ltda*

Claudia Simone Dreher  
Administradora não sócia

Linei Maria Cruz Dreher  
Administradora não sócia

Davenir Darci Dreher  
Administrador não sócio

Esta página integra a "QUADRAGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL" da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, razão por que não possui qualquer valor se considerada individualmente.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/08/2020

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322509 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

Nome da empresa SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 642578492296029

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/582.604-1	RSE2000198389	09/07/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
425.050.110-87	CLAUDIA SIMONE DREHER
025.551.150-72	DAVENIR DARCI DREHER
813.341.840-20	FERNANDO LOCATELLI
652.301.750-87	JADER ROSA GUERREIRO
936.379.770-87	JAISON ALESSI LAMONATTO
928.402.480-34	JULIANO LOCATELLI
345.677.559-87	LEONIR ANGELO BALESTRERI
833.276.810-15	LEONIR ANGELO BALESTRERI JUNIOR
120.608.520-72	LINEI MARIA CRUZ DREHER
017.113.020-07	LUIZ HENRIQUE BALESTRERI
386.538.859-00	NILSON ANTONIO BALESTRERI
278.378.310-04	PAULO RICARDO ACKER
986.847.360-87	SAIMON ALESSI LAMONATTO

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PECAS E VEICULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 16/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322500 de 25/08/2020 NIRE 43206260070

25/08/2020



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUL PECAS E VEICULOS LTDA, de NIRE 4320017390-7 e protocolado sob o número 20/582.604-1 em 16/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7274109, em 28/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
652.301.750-87	JADER ROSA GUERREIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
986.847.360-87	SAIMON ALESSI LAMONATTO
386.538.859-00	NILSON ANTONIO BALESTRERI
120.608.520-72	LINEI MARIA CRUZ DREHER
278.378.310-04	PAULO RICARDO ACKER
928.402.480-34	JULIANO LOCATELLI
025.551.150-72	DAVENIR DARCI DREHER
936.379.770-87	JAISON ALESSI LAMONATTO
813.341.840-20	FERNANDO LOCATELLI
345.677.559-87	LEONIR ANGELO BALESTRERI
652.301.750-87	JADER ROSA GUERREIRO
425.050.110-87	CLAUDIA SIMONE DREHER
833.276.810-15	LEONIR ANGELO BALESTRERI JUNIOR
017.113.020-07	LUIZ HENRIQUE BALESTRERI

Porto Alegre, terça-feira, 28 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2020, às 22:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/582.604-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PECAS E VEICULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação- A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
 SECRETARIO GERAL

pág. 17/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 25/08/2020

25/08/2020

Assinante: 43206260070, Protocolo: 203322509 de 25/08/2020, NIRE: 43206260070



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 28 de julho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7274109 em 28/07/2020 da Empresa SUL PECAS E VEICULOS LTDA, Nire 43200173907 e protocolo 205826041 - 16/07/2020. Autenticação: A9DF5DB4C5A1432341E1451805A5C4F285267. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/582.604-1 e o código de segurança LSVS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 18/18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 25/08/2020

Arquivamento 42206260070 Protocolo 203322500 de 25/08/2020 NIRE 42206260070

25/08/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SUL PECAS E VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	203322509 - 25/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

**MATRIZ**

NIRE 42206260070  
CNPJ 97.752.851/0001-22  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020  
SOB N: 42206260070

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 34567755987 - LEONIR ANGELO BALESTRERI
Cpf: 38653885900 - NILSON ANTONIO BALESTRERI
Cpf: 98684736087 - SAIMON ALESSI LAMONATTO
Cpf: 93637977087 - JAISON ALESSI LAMONATTO
Cpf: 65230175087 - JADER ROSA GUERREIRO
Cpf: 81334184020 - FERNANDO LOCATELLI
Cpf: 92840248034 - JULIANO LOCATELLI
Cpf: 27837831004 - PAULO RICARDO ACKER
Cpf: 02555115072 - DAVENIR DARCI DREHER
Cpf: 42505011087 - CLAUDIA SIMONE DREHER
Cpf: 12060852072 - LINEI MARIA CRUZ DREHER





Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43200173907

2062

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SUL PECAS E VEICULOS LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2000066524

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

CAXIAS DO SUL

Local

27 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*(Handwritten signatures and marks)*



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/202.602-7	RSE2000066524	27/02/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
652.301.750-87	JADER ROSA GUERREIRO



## ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

**SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**

**NIRE: 43200173907**

**CNPJ: 97.752.851/0001-22**

**DATA/ HORÁRIO:** 26/02/2020 às 17:00 horas.

**LOCAL:** Sede da empresa **SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**, situada na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.110-195, Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, nº 208, Salas 819 e 820, Bairro Sanvitto.

**PRESENCAS:** Sócios representando a totalidade do capital social, sendo: Jader Rosa Guerreiro; Qualita – Administração, Serviços e Comércio Ltda representada nos termos do seu contrato social pelos Senhores Davenir Darci Dreher, Cláudia Simone Dreher e Linei Maria Cruz Dreher; Nilson Antonio Balestreri; Leonir Angelo Balestreri; Leluh Participações SA representada nos termos do seu contrato social pelos Senhores Leonir Angelo Balestreri Junior e Luiz Henrique Balestreri; Jaison Alessi Lamonatto; Saimon Alessi Lamonatto; Juliano Locatelli; Fernando Locatelli; Paulo Ricardo Acker. Para compor a mesa Jaison Alessi Lamonatto e Jader Rosa Guerreiro.

**CONVOCAÇÕES:** Dispensadas as formalidades de convocação, em face da presença da totalidade dos sócios, nos termos do § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002 e do contrato social.

**DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos votos presentes, respeitando, portanto a aprovação por sócios que representam no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social, restou decidido que, nos termos do que dispõe a cláusula que trata da administração, transcrita integralmente a seguir, foram nomeados administradores aqueles elencados nos incisos seguintes:

### **ADMINISTRAÇÃO**

**3.1** *A Sociedade é administrada por pessoa(s) física(s) que será(ao) designada(s) em ata de reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim e que deverá ser levada a registro. Ao administrador eleito, com eventuais restrições registradas na ata que o nomear, competirá, individualmente, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes para praticar todos os atos que julgarem necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe permitido, o uso da sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos em favor de terceiros alheios aos negócios da sociedade, bem como em favor dos cotistas e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico em que figurem como sócio os cotistas, desde que haja a assinatura em conjunto de todos os sócios, para todos os fins.*

**Parágrafo Primeiro:** *A administração pode por ato próprio, abrir, transferir ou suprimir filiais, postos de atendimento e escritórios em*

todo o território nacional, desde que a expansão dos negócios o recomende.

**Parágrafo Segundo:** Além dos sócios desta sociedade e dos sócios das sociedades que tenham participação nesta poderão ser eleitos administradores pessoas estranhas ao quadro societário. Os primeiros terão que ser eleitos com concordância de no mínimo 90% do capital social e o administrador que não tenha relação com o quadro social desta sociedade nem daquela que tem participação como quotista desta sociedade deverá ter aprovação unânime dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Será indispensável a participação, sempre em conjunto, de 2 (dois) administradores, nos atos que importem na:

a) Nomeação de procuradores, exceto na nomeação de procuradores com poderes específicos para representar a sociedade em processos licitatórios quando poderá ser outorgada por somente um dos administradores;

b) Aquisição, subscrição, cessão e alienação a qualquer título de imóveis e participações societárias;

c) Concessão de avais, fiança, hipotecas, penhoras e/ou qualquer outra garantia real, bem como a representação junto às sociedades em que participe a sociedade na condição de sócia e/ou acionista.

**Parágrafo Quarto:** Dois Administradores, em conjunto, sem restrições, poderão dar em garantia real de qualquer natureza, bens da sociedade, em transações de mero favor, desde que sejam beneficiários os próprios sócios, os sócios de empresas que tenham participação nesta sociedade e empresas nas quais a sociedade participe na condição de sócia ou acionista.

**Parágrafo Quinto:** O(s) administrador(es) e sócio(s) poderão outorgar-se procuração para fins de representação nos atos em que seja necessária a participação ou representação conjunta. No caso de inexistência de nomeação de dois administradores para a administração desta sociedade, para os casos previstos no caput e parágrafos terceiros e quarto desta cláusula, não será necessária a assinatura conjunta de dois administradores.

3.2 O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

3.3 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

*procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado do exercício.*

*3.4 Anualmente em 31/12 será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feita as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios determinarem, no caso de rateio entre eles, este será, na proporção que os sócios convencionarem, desde que com a aprovação expressa dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.*

**Parágrafo Único** - *Poderá a sociedade determinar o levantamento de balanços intermediários que serão mensais, trimestrais ou semestrais e seus resultados serem partilhados entre os sócios, o que não exclui a previsão do caput deste artigo.*

*3.5 O sócio que representar a empresa terá direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo o valor será estabelecido e fixado de acordo entre as partes e segundo as condições da sociedade, sendo que o montante anual será levado à conta de resultados, ao termo do exercício social.*

I) Neste ato, são nomeados e investidos nos cargos de administradores, os senhores abaixo identificados, nos termos da cláusula que trata sobre a matéria nos atos constitutivos da sociedade, sendo o mandato por tempo indeterminado:

**CLÁUDIA SIMONE DREHER**, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Gastão Festugatto, nº 60, APTO 1102, Torre A, Bairro Madureira, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.041-620, natural de Taquara, neste Estado, onde nasceu aos 04 dias do mês de fevereiro de 1965, portadora do CPF nº 425.050.110-87 e da C.I nº 3032362976, expedida pela SJS/RS;

**DAVENIR DARCI DREHER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Protásio Alves, nº 128, APTO 2002, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.010-050, natural de São Francisco de Paula, neste Estado, onde nasceu aos 25 dias do mês de março de 1941, portador do CPF nº 025.551.150-72 e da C.I nº 4018242679, expedida pela SSP/RS;

**JAISON ALESSI LAMONATTO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Pedro Vargas, nº 857, APTO 701, Bairro Centro, na cidade de Carazinho, RS, CEP 99.500-000, natural de Ijuí, neste Estado, onde nasceu aos 03 dias do mês de janeiro de 1980, portador do CPF nº 936.379.770-87 e da CI nº 106 343 7188, expedida pela SJTC/IIRS.

II) Resolvem os sócios também nomear e investir nos cargos de administradores os senhores abaixo identificados que terão todas as prerrogativas

dos primeiros, com exceção das situações que por previsão contratual demandem assinatura conjunta de dois administradores. Nestes casos os administradores abaixo poderão representar a sociedade e firmar tais documentos desde que o façam em conjunto com, pelo menos, um dos sócios nomeados no inciso I:

**LINEI MARIA CRUZ DREHER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Dr. Protásio Alves, nº 128, APTO 2002, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.010-050, natural de Mostardas, neste Estado, onde nasceu aos 14 dias do mês de junho de 1951, portadora do CPF nº 120.608.520-72 e da C.I nº 4016760243, expedida pela SSP/RS;

**JADER ROSA GUERREIRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Bolfe, nº 316, APTO 61, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.032-030, natural de Santo Antônio da Patrulha, neste Estado, onde nasceu aos 06 dias do mês de julho de 1975, portador do CPF nº 652.301.750-87 e da C.I nº 13.075.491-0, expedida pela SESP/PR.

III) Os administradores nomeados neste ato aceitam as indicações, dão suas anuências aceitando os encargos e declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ENCERRAMENTOS:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios e será levada imediatamente para registro.

Caxias do Sul/RS, 26 de Fevereiro de 2020.

Sócios:

Nilson Antonio Balestreri

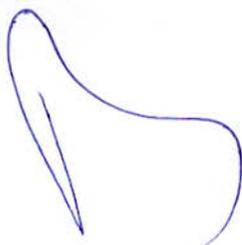
Leonir Angelo Balestreri

Paulo Ricardo Acker

Saimon Alessi Lamonatto

Jaison Alessi Lamonatto

Jader Rosa Guerreiro



Juliano Locatelli

Fernando Locatelli

Leluh Participações S.A.

**Luiz Henrique Balestreri**  
Acionista da Leluh Participações S.A

**Leonir Angelo Balestreri Junior**  
Acionista da Leluh Participações S.A

Qualita - Administração, Serviços e Comércio Ltda

**Davenir Darci Dreher**  
Sócio administrador da Qualita - Administração, Serviços e Comércio Ltda

**Claudia Simone Dreher**  
Sócia administradora da Qualita - Administração, Serviços e Comércio Ltda

**Linei Maria Cruz Dreher**  
Sócia administradora da Qualita - Administração, Serviços e Comércio Ltda

Administradores nomeados:

Jaison Alessi Lamonatto

Jader Rosa Guerreiro

Claudia Simone Dreher

Davenir Darci Dreher

Linei Maria Cruz Dreher

**Jaison Alessi Lamonatto**  
Presidente da Reunião

**Jader Rosa Guerreiro**  
Secretário da Reunião



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/202.602-7	RSE2000066524	27/02/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
425.050.110-87	CLAUDIA SIMONE DREHER
025.551.150-72	DAVENIR DARCI DREHER
813.341.840-20	FERNANDO LOCATELLI
652.301.750-87	JADER ROSA GUERREIRO
936.379.770-87	JAISON ALESSI LAMONATTO
928.402.480-34	JULIANO LOCATELLI
345.677.559-87	LEONIR ANGELO BALESTRERI
833.276.810-15	LEONIR ANGELO BALESTRERI JUNIOR
120.608.520-72	LINEI MARIA CRUZ DREHER
017.113.020-07	LUIZ HENRIQUE BALESTRERI
386.538.859-00	NILSON ANTONIO BALESTRERI
278.378.310-04	PAULO RICARDO ACKER
986.847.360-87	SAIMON ALESSI LAMONATTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUL PECAS E VEICULOS LTDA, de NIRE 4320017390-7 e protocolado sob o número 20/202.602-7 em 03/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7125834, em 05/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Ilona Zacca.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
652.301.750-87	JADER ROSA GUERREIRO

Documento Principal

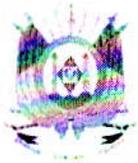
Assinante(s)	
CPF	Nome
386.538.859-00	NILSON ANTONIO BALESTRERI
345.677.559-87	LEONIR ANGELO BALESTRERI
278.378.310-04	PAULO RICARDO ACKER
986.847.360-87	SAIMON ALESSI LAMONATTO
936.379.770-87	JAISON ALESSI LAMONATTO
652.301.750-87	JADER ROSA GUERREIRO
928.402.480-34	JULIANO LOCATELLI
813.341.840-20	FERNANDO LOCATELLI
025.551.150-72	DAVENIR DARCI DREHER
120.608.520-72	LINEI MARIA CRUZ DREHER
425.050.110-87	CLAUDIA SIMONE DREHER
833.276.810-15	LEONIR ANGELO BALESTRERI JUNIOR
017.113.020-07	LUIZ HENRIQUE BALESTRERI

Porto Alegre, quinta-feira, 05 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por Sandra Ilona Zacca, Servidor(a) Público(a), em 05/03/2020, às 12:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/202.602-7.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 05 de março de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

# PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia **DUNA**, com sede a Rua José Alberto Nunes, n. 35, Bairro Humaitá de Cima, Município d Tubarão, SC, CEP 88.708-025 , RS, inscrita no CNPJ sob o número 97.752.851/0004-75, nos termos do Contrato Social e da Ata de Reunião dos Sócios nº 12, neste ato representada pelo Sócio Administrador Jader Rosa Guerreiro, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF 652.301.750-87, residente e domiciliado a Rua Antônio Bolfe, n.306, apto. 61, Bairro Colina Sorriso, CEP 95.032-030, Caxias do Sul, RS.

**OUTORGADO:** ROBSON DE PONTES, brasileiro, solteiro, Consultor de Vendas de Veículos, residente e domiciliado na Rua Mendes Cardoso, n. 121, apto 306, Bloco 3, Bairro Passagem, CEP 88.706-535, Tubarão, SC, inscrito no CPF n.º 047.357.639 - 29 e RG n.º4000293.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes para participar de processos de licitação, podendo dar lances, apresentar propostas, pedir informações, recorrer ou desistir de participar ou de propor recursos, enfim, participando de todas as etapas que compreenderem ao concurso licitatório, poderes estes específicos para que a outorgante defenda e represente os interesses da outorgada no que se referir ao certame de licitação.

Caxias do Sul, 25 de novembro de 2019.

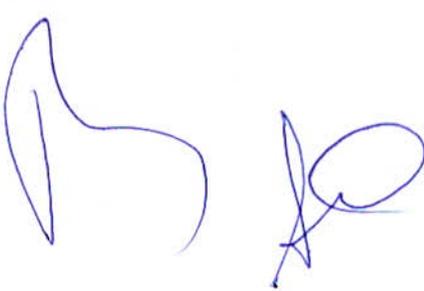
  
→ Jader Rosa Guerreiro  
Diretor

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Fone: (48) 3626-4567  
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.  
Tubarão, (SC), 13/05/2020.KGC

**RAQUEL SOUZA DA SILVA-ESCREVENTE**  
Selo: NORMAL - FUY52675-UYL5  
Emol: R\$ 3,66 Selo(s): R\$2,80 ISS: 0,12 = 6,92  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI** TABELIONATO DE NOTAS

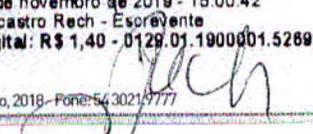


Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Jader Rosa Guerreiro que assina por Sul Peças e Veículos Ltda, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Caxias do Sul, 25 de novembro de 2019 - 15:00:42  
Jandira Policastro Rech - Escrevente

Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.1900001.52699 (1E6)



3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2019 - Fone: 54.3021.9777





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.075.491-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.075.491-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/06/2010

NOME: JADER ROSA GUERREIRO

FILIAÇÃO: ADROALDO LEMOS GUERREIRO  
MARIA DE LOURDES ROSA GUERREIRO

NATURALIDADE: STO ANT PATRULHA/RS DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=GAROPABA/SC, DA SEDE  
C.CAS=1491, LIVRO=15B, FOLHA=199

CPF: 652.301.750-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/1933



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

**Claudia Cristine Corso**  
Escritora Autorizada

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. 1576552-0468421

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CAXIAS DO SUL, 02 de agosto de 2016

Claudia Cristine Corso - escritora autorizada

Emols.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 + ISS - 0127.01.1600003.57387

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1556043309

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1556043309

NOME: ROBSON DE PONTES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 4000293 SSP SC

CPF: 047.357.639-29 DATA NASCIMENTO: 06/11/1984

FILIAÇÃO: JARDELINO ROSA DE PONTES, IONE TERESINHA, FERRARI DE PONTES

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: AB

Nº REGISTRO: 02675258540 VALIDADE: 08/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 23/12/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: TUBARÃO, SC DATA DE EMISSÃO: 12/01/2018

85894046856  
 SC131560743

SANTA CATARINA

CONFERE COM ORIGINAL  
 02/09/2020

Lizandro Goulart da Silva  
 CONTADOR  
 CRC/SC - 027483/O-1  
 CPF: 025.698.299-60

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**DUNA**

SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020 SAMAE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: JADER ROSA GUERREIRO / SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 97.752.851/0004-75

ENDEREÇO: R JOSE ALBERTO NUNES 35, HUMAITA DE CIMA, TUBARÃO - SC

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do item 5.1 do Capítulo V do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020 SAMAE, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

JAGUARUNA, 2 DE SETEMBRO DE 2020

[97.752.851/0004-75]

SUL PEÇAS - FIAT DUNA  
Tubarão

Rua José Alberto Nunes, 35

  
SULPEÇAS E VEÍCULOS LTDA Humaita de Cima - CEP 88708-025  
JADER ROSA GUERREIRO - SOCIO ADMINISTRADOR TUBARÃO - SC  
CPF: 652.301.750-87 C.I. 13.075.491-0

Rua José Alberto Nunes, nº 35 - Bairro: Humaitã de cima - CEP: 88.708-025- Tubarão - SC - Fone: (48)3621-0400 - INSCR.MUN: 71748

CNPJ: 97.752.851/0004-75 - INSCR. EST: 258.395.931 -robson.pontes@fiatduna.com.br-http://www.fiatduna.com.br